

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$160.000 (Cento e sessenta mil cruzeiros) para a dotação que especifica.

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

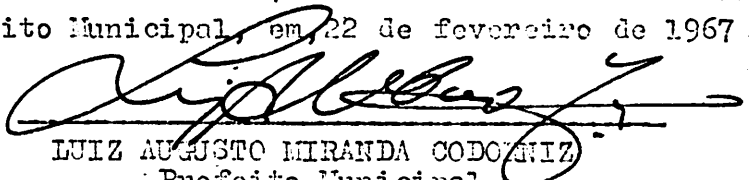
Artº.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr\$160.000 (Cento e sessenta mil cruzeiros) na Dotação SERVIÇOS URBANOS na seguinte rubrica:

3.0.0.0.9.3 - DESPESAS CORRENTES
3.1.4.9.9.3 - Eventuais ... Cr\$160.000

Artº.2º. - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente, a quantia de Cr\$. Cr\$160.000 (Cento e sessenta mil cruzeiros) da dotação 4.0.0.0.4.2 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.1.3.4.2 Aplicação da Taxa Rodoviária.

Artº.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

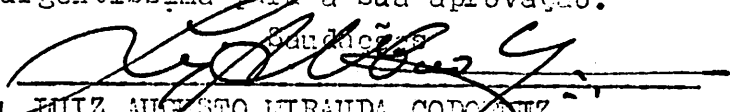
Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de fevereiro de 1967


LUIZ AUGUSTO MIRANDA CODORNIZ
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Envio o presente projeto solicitando abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$160.000 (Cento e sessenta mil cruzeiros), para a Dotação que especifica, para atender as imediatas despesas que a Administração requer no referido Setor (Serviços Urbanos). Essa abertura de Crédito Suplementar não alterará a situação Orçamentaria, pois que para a cobertura se fará a transferência / parcial da verba 4.1.1.3.4.2 (Aplicação da Taxa Rodoviária) constante no presente, digo, no Orçamento do presente exercício o qual não se aplicará por não existir mais a sua arrecadação.

Submeto portanto às Vv.Excias. o presente projeto, solicitando urgencia urgentissima para a sua aprovação.


LUIZ AUGUSTO MIRANDA CODORNIZ
Prefeito Municipal

Aprova
em reunião de
3-5-67
Pte da Câmara